

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 247 / 2013

Exonerar, a pedido, a servidora Flávia Bispo de Souza do cargo de Fiscal de Obras e Postura do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 01 de março de 2013, a servidora **FLAVIA BISPO DE SOUZA** do cargo de Fiscal de Obras e Postura do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº407 /2013

Dispõe sobre a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Irecê, como etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se dia 28 de maio de 2013, em Irecê, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art.2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos com o Tema: **Quem muda a Cidade Somos nós: Reforma Urbana Já!** Envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

Art.3º- A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

I – propor diretrizes para as Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

II- propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III- discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

IV- propor a criação e a eleição dos membros do Conselho Municipal das Cidades.

Art.4º A Conferência Municipal das Cidades de Irecê será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art.5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades de Irecê, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal pra o corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Irecê

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irecê, Bahia, 30 de Abril de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 452 / 2013

Dispõe sobre a nomeação da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, bem como fulcro no inciso XVI do artigo 6º, da Lei nº 8.666/93, em observância, ainda: i) aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; ii) à necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Administração Pública Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, possibilitando escolhas das melhores ofertas à Administração; e, por fim: na busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Município de Irecê, BA ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Irecê, BA, conforme abaixo discriminados:

I- Presidente:

Galdina Santos Araújo

II-Membros:

Murilo Bagano Alves

Líbia Gomes da Silva Dourado

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município de Irecê, BA;

Prefeitura Municipal de Irecê



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 3º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 453/ 2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Pregão do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XVII, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal .

DECRETA

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Pregão do Município de Irecê, BA, conforme abaixo discriminados:

I - Pregoeiros:

Galdina Santos Araújo
Murilo Bagano Alves

II – Equipe de Apoio:

Jamile Rodrigues Paz
Luiz Fernando Lima
Queila Briano de Oliveira Martins

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 454/2013

Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **AURIDETE LIMA BARRETO DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção III, Art.47, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 457/2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **EUNIMARIA SOARES MACIEL** no Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção III, Art.47, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 460/2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANGELO FONTES DOURADO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Irecê – Subseção VII, Art.59 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 461/2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de Agricultura, Política Rural e Pecuária do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AMARO PINTO SILVA JUNIOR** para exercer o Cargo de Secretario de Agricultura, Política Rural e Pecuária do Município de Irecê – Subseção II, Art.44 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 462/2013

Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário de Agricultura, Política Rural e Pecuária acumulando o Cargo de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AMARO PINTO SILVA JUNIOR**, Secretário de Agricultura, Política Rural e Pecuária, para exercer interinamente o Cargo de **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal